

ATA N° 02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 0000076/2018 Unidade Licitações Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 12.03.2018 – Comunicado de 20.03.2018
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 12.04.2018, às 14horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 08 (oito)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para reforma de pavimento no Edifício Sede, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO: Edifício Sede do Banrisul, 7º andar, em Porto Alegre/RS.
APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 17.01.2018, pelo Comitê de Gestão Bancária em 17.01.2018, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 12.01.2018, por proposição da Unidade de Engenharia em 10.01.2018.

1 EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S):

- 1.1 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 93.863.074/0001-32
- 1.2 EMIBM Engenharia e Comércio Eireli – CNPJ: 37.071.313/0001-40
- 1.3 EMPREITEIRA Construjunior Ltda. EPP – CNPJ: 05.547.931/0001-28
- 1.4 GEMAN Serviços e Comércio de Material para Construção Civil Ltda. EPP – CNPJ: 03.158.301/0001-36
- 1.5 IEG Elétrica e Instrumentação Ltda. EPP – CNPJ: 01.193.256/0001-25
- 1.6 PROJEOBRA Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 10.610.739/0001-79
- 1.7 SHS Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 91.608.141/0001-47
- 1.8 VIADUPLA Construções Ltda. ME – CNPJ: 19.324.488/0001-30

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 30.04.2018 e da Unidade de Engenharia, datado e recebido em 27.04.2018, bem como no registro efetuado em ata pela licitante EMIBM Engenharia e Comércio Eireli, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

- A licitante EMIBM Engenharia e Comércio Eireli não atende ao subitem 3.1.6.3, por apresentar nota final do RCL - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante inferior a 1,0 (um).

PL = 8.458.766,65

PL Corrigido = 8.529.405,81

n = nº de meses = 3

CFAT = (k * PL) * (n / 12), para k=10

CFAT = (10 * 8.529.405,81) * (3 / 12) = 21.323.514,53

MCE = Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base = 175.005.665,74

PO = Preço Orçado pelo Licitados = 2.136.559,42

ICC = CFAT / (MCE + PO) = 21.323.514,53 / (175.005.665,74 + 2.136.559,42) = 0,12

- A licitante PROJEOBRA Engenharia Ltda. EPP não atende ao subitem 3.1.6.3, por apresentar nota final do RCL - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante inferior a 1,0 (um).

PL = 1.582.665,87

PL Corrigido = 1.610.013,07

n = nº de meses = 3

CFAT = (k * PL) * (n / 12), para k=10

CFAT = (10 * 1.610.013,07) * (3 / 12) = 4.025.032,68

MCE = Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base = 2.226.873,43

PO = Preço Orçado pelo Licitados = 2.136.559,42

ICC = CFAT / (MCE + PO) = 4.025.032,68 / (2.226.873,43 + 2.136.559,42) = 0,92

Conforme consta no referido subitem do Edital:

“3.1.6.3. O Licitante deverá preencher os modelos ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante e RCL - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo VI), conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10/04/96. Para o preenchimento deste formulário deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis - TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e do RCL igual a 1,0 (um), sendo analisadas individualmente. A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada.”

Dessa forma, as licitantes EMIBM Engenharia e Comércio Eireli e PROJEOBRA Engenharia Ltda. EPP não atenderam às exigências de habilitação do presente certame.

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

- A licitante EMPREITEIRA Construjunior Ltda. EPP “não apresentou prova de possuir responsável técnico e atestado de capacidade técnica da área mecânica e da elétrica em seu quadro permanente”. Dessa forma, não atendeu ao disposto no subitem 3.1.4.2 do edital, qual seja:

*“3.1.4.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obras civis, instalações elétricas, mecânicas e lógicas similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.*

- *A prova de a empresa possuir no quadro permanente profissional de nível superior ou outro será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.*

- *A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).”*

Ainda, a licitante VIADUPLA Construções Ltda. ME não apresentou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, descumprindo assim a exigência constante no subitem 3.1.1.2 do Edital, qual seja: *“Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de Sociedade Empresária e/ou no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, e no Cartório de Registro de Títulos Especiais em se tratando de Sociedade Simples”.*

2.2 EMPRESA (S) HABILITADA (S):

2.2.1 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP

2.2.2 GEMAN Serviços e Comércio de Material para Construção Civil Ltda. EPP

2.2.3 IEG Elétrica e Instrumentação Ltda. EPP

2.2.4 SHS Engenharia Ltda. EPP

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho